Id:089B8B16DCB731A7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 204/2023 – D, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – FUNDER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.070.489/0001-54, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326, Centro, Regeneração/PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Maria Hilda da Silva Xavier.

CONTRATADO: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, CPF: 952.888.213-72, residente e domiciliado no Povoado Coco do Monge, s/n, Zona Rural, Regeneração/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no percentual do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens relacionados do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 18 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – FUNDER
Maria Hilda da Silva Xavier - Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
CPF: 952.888.213-72
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____ 2º. _____

Id:0F8BE670B0693192

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 204/2023 – E, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A SAMUEL DOS SANTOS SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – FUNDER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.070.489/0001-54, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326, Centro, Regeneração/PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Maria Hilda da Silva Xavier.

CONTRATADO: SAMUEL DOS SANTOS SILVA, CPF: 048.580.373-98, residente e domiciliado na Rua Conego Carino, nº 1095, São Vicente, Regeneração/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no percentual do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens relacionados do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 18 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – FUNDER
Maria Hilda da Silva Xavier - Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
CPF: 048.580.373-98
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____ 2º. _____

Id:125271616B7D3190

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 204/2023 – D, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – FUNDER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.070.489/0001-54, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326, Centro, Regeneração/PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Maria Hilda da Silva Xavier.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA, CPF: 515.055.503-78, residente e domiciliado na Rua Dr. Raimundo Campos, nº 2041, Buritizinho, Regeneração/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no percentual do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens relacionados do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 18 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – FUNDER
Maria Hilda da Silva Xavier - Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA
CPF: 515.055.503-78
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____ 2º. _____

Id:09FED08F3A413196

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 204/2023 – F, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A FRANCISCO MACIEL DA SILVA SOUSA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – FUNDER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.070.489/0001-54, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326, Centro, Regeneração/PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Maria Hilda da Silva Xavier.

CONTRATADO: FRANCISCO MACIEL DA SILVA SOUSA, CPF: 013.598.413-00, residente e domiciliada Rua do Fio, s/nº, Alto Balanço, Regeneração/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no percentual do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens relacionados do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 18 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – FUNDER
Maria Hilda da Silva Xavier - Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

FRANCISCO MACIEL DA SILVA SOUSA
CPF: 013.598.413-00
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____ 2º. _____